LEI Nº. 2.121, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Altera as referências salariais dos profissionais do magistério da educação básica da Prefeitura Municipal de Barrinha constantes na Lei nº 1836 de 25/10/2005 que dispõe sobre o "Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal" na forma que especifica e dá outras providências correlatas".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,** do Estado de São Paulo, **Sr. SAID IBRAIM SALEH,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As referências salariais dos profissionais do magistério da educação básica da Prefeitura Municipal de Barrinha constantes na Lei nº 1836 de 25/10/2005 que dispõe sobre o "Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal" ficam alteradas, a partir de incorporação total de auxílio alimentação e ajuste salarial, em conformidade com a tabela abaixo,:

Cargo/Emprego	Carga horária	Ref.	Valor Atual em R$
Professor Assistente I	40	06	950,00
Professor Assistente II	40	06	950,00
PEB – EJA	22	07	1150,00
PEI	24	11	1250,00
PEB I	30	15	1520,00
PEB II	30	16	1755,00

§ 1º - Os valores finais atualizados representam as antigas referências salariais acrescidas do valor a que os profissionais faziam jus a título de auxilio alimentação, motivo pelo qual, a partir da vigência desta lei, os beneficiados não mais terão direito a percepção do auxílio alimentação.

§ 2º - Além da incorporação, disposta no parágrafo acima, fica acrescido ao valor atual, ajuste salarial pertinente ao cargo.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barrinha, em 20 de dezembro de 2011.

SAID IBRAIM SALEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada no local de costume.